



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT PERANTE A EMPRESA GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.239.043/0001-12, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, proceder a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024** firmado com a Empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **02.472.743/0001-90**, estabelecida à Rua Salinas, 709 – Bairro Floresta -, Belo Horizonte MG, CEP: 31.015-365, e-mail: vendas.dimalab@uol.com.br, telefone: (31) 3476-0129, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Henrique Penido Silva**, portador da carteira de identidade nº. 6347807 SSP/MG e CPF nº. 013.491.736-73; em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante os motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico do dia 18/07/2024, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Paranaíta-MT.

Considerando também a justificativa elencada nos autos, pela empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, onde tendo em vista que a marca ofertada ser incompatível com o equipamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº **115/2024**, Processo de Licitação nº **097/2024 – Pregão Eletrônico nº. 014/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O EQUIPAMENTO ANALISADOR F-200 IMUNOFLUORESCENTE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT**, celebrados com a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **02.472.743/0001-90**, em razão da marca ofertada ser incompatível com o equipamento, tendo em vista a ampla prova documental inserida nos autos.

Este procedimento tem como base legal o artigo 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como Cláusulas Contratuais previstas no Contrato Administrativo nº **155/2024**, de 26/06/2024.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação, passando a ter eficácia após publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranaíta/MT, 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rescisão Contrato Adm. nº. 115/2024